



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2024.**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 270/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria da Agricultura.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **GABRIEL DE OLIVEIRA PRETTO – ME, CNPJ nº 33.387.624/0001-62**, para a prestação de serviços de engenharia para elaboração de estudo de locação de 01 poço tubular profundo na localidade de Linha Orlando, elaboração do termo de Referência para a perfuração e construção, documentação para o processo licitatório, assessoria e acompanhamento em todas as etapas das obras e trâmites legais, bem como emissão de todos os documentos para a conclusão do objeto, pelo valor de R\$ **6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 12 de março de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**